

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Sorocaba

Organização da Sociedade Civil: Serviço de Obras Sociais - DPP

CNPJ: 71.864.805/0001-21

ENDEREÇO E CEP: Rua Francelino Romão, 100 - Vila Rica, Sorocaba - SP, Brasil

Responsáveis pela OSC:

Nome	Papel	CPF
Rubens Cury Basso	Responsável pela Entidade	***.05.348-**

Objeto da Parceria: A Política de Atendimento Socioeducativa, prevê a concepção de atendimento integrado e intersetorial e exige que todas as ações de política pública: Básica (art. 4º do ECA), Especial (art. 34 do ECA) e socioeducativas (art.112 do ECA), subsidiem no apoio e no acompanhamento de dirigir ações de prevenção e minimização a incidência infracional. De acordo com o IBGE, os dados em Sorocaba indicam que existem, na faixa etária de 12 a 18 anos: 66.894 adolescentes. Destes, 14% se encontra fora da escola, o que é preocupante uma vez que o perfil dos adolescentes em conflito com a lei do município de Sorocaba indica que a maioria são adolescentes do sexo masculino, entre 17 e 19 anos, tendo como ato infracional tráfico de drogas e roubo qualificado. 96% dos adolescentes é do sexo feminino e a preponderância de faixa etária é dos 16 aos 19 anos. Com relação ao perfil familiar, 50% dos responsáveis por esses adolescentes se encontram entre 30 a 40 anos de idade e apenas 4% das famílias apresentam na estrutura nuclear (pai e mãe), sendo que, 64% a responsabilidade compete à família monoparental (mãe), sendo esta a provedora do lar e 62% destas mães, ainda não concluíram o ensino fundamental. Diante disso, aumentam as condições de vulnerabilidade a que os adolescentes estão expostos e consequentemente o número de atos infracionais. Desde 2007, o SOS tem atuado no âmbito das medidas socioeducativas (pré-medida) atingindo índices de não reincidência de aproximadamente 70%. Durante seu tempo de funcionamento, os programas foram avaliados positivamente pelo Sistema de Justiça, pela administração pública e pela sociedade civil. Entre 2014 e 2015, o Núcleo de Acolhimento Integrado, recebeu todos os adolescentes em cumprimento das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade do município de Sorocaba o que lhe rendeu primeiro lugar no Grupo II - VALE DO RIBEIRA/ITAPEVA/SOROCABA/BOTUCATU, pelo trabalho desenvolvido, no 1º Prêmio de Inovação Social promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo. A aplicação das Medidas, devem tanto indicar as necessidades do adolescente, compreendendo-o enquanto sujeito credor de direitos e, ao mesmo tempo, apostar em suas possibilidades de responsabilização em decorrência do ato infracional. A medida socioeducativa só se completa quando o adolescente compreende o seu contexto e assume a sua responsabilidade, sendo comum o adolescente comparecer ao atendimento socioeducativo, mas de fato quando questionado, não compreende o real motivo da conjuntura. A ação socioeducativa deve respeitar as fases de desenvolvimento integral do adolescente, levando em consideração suas potencialidades, sua subjetividade, suas capacidades e suas limitações, garantindo a particularização no seu acompanhamento para garantir a equidade no processo socioeducativo, pois conforme o Art. 227 da Constituição Federal, "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (...)" A existência de um adolescente em conflito com a lei significa um aviso de que existem problemas no sistema comunitário e familiar, pois o adolescente é intensamente afetado e afeta o contexto do qual faz parte. O SINASE aponta para a participação da família e da comunidade no atendimento socioeducativo. Portanto, as práticas sociais devem oferecer condições reais, por meio de ações e atividades programáticas, à participação ativa e qualitativa da família no processo socioeducativo, possibilitando o fortalecimento dos vínculos e a inclusão dos adolescentes no ambiente familiar e comunitário.

Exercício: 01/01/2023 a 31/01/2023

Origem dos Recursos (1): Prefeitura Municipal de Sorocaba (Municipal)

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração nº 2019/21.898-2	28/06/2019	01/07/2019 - 30/06/2021	R\$ 288.000,00
Aditamento Nº 01	25/06/2021	25/06/2021 - 30/06/2022	R\$ 144.000,00
Aditamento Nº 02	30/06/2022	01/07/2022 - 30/06/2023	R\$ 144.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
13/01/2023	R\$ 12.000,00	13/01/2023	54013	R\$ 12.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ 15.428,83
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 12.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 49,03
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R\$ 0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				R\$ 27.477,86
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R\$ 0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R\$ 27.477,86

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

- (2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
- (3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Serviço de Obras Sociais - DPP vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 01/01/2023 a 31/01/2023 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Prefeitura Municipal de Sorocaba (Municipal)					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Bens e Materiais permanentes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas financeiras e bancárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locação de Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locações Diversas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material Médico e Hospitalar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Medicamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Materiais de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos Humanos (5)	R\$ 18.511,78	R\$ 0,00	R\$ 18.511,78	R\$ 18.511,78	R\$ 0,00
Recursos Humanos (6)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços médicos (*)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Utilidades Públicas (7)	R\$ 0,00	R\$ 534,85	R\$ 0,00	R\$ 534,85	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 18.511,78	R\$ 534,85	R\$ 18.511,78	R\$ 19.046,63	R\$ 0,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 27.477,86
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 19.046,63
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$ 8.431,23
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$ 8.431,23

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Prefeitura Municipal de Sorocaba, Terça-feira, 23 de Maio de 2023

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil:



Rubens Cury Basso
Responsável pela Entidade
CPF ***.05.348-**

DESPESAS REALIZADAS DO PERÍODO

Período: 01/01/2023 à 31/01/2023

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Sorocaba
Tipo de Concessão: Termo de Colaboração
Nº: 2019/21.898-2
Entidade Beneficiária: Serviço de Obras Sociais - DPP
CNPJ: 71.864.805/0001-21
Endereço: Rua Francelino Romão, 100 - Vila Rica, Sorocaba - SP, Brasil
Objeto: A Política de Atendimento Socioeducativa, prevê a concepção de acompanhamento de dirigir ações de prevenção e minimização a incidência infracional. De acordo com o IBGE, os dados em Sorocaba ECA) e socioeducativas (art.112 do ECA), subsidiem no apoio e no acompanhamento de 12 a 18 anos: 66.894 adolescentes. Destes, 14% se encontra fora da escola, o que é preocupante uma vez que o perfil dos adolescentes em conflito com a lei do município de Sorocaba indica que a maioria são adolescentes do sexo masculino, entre 17 e 19 anos, tendo como ato infracional tráfico de drogas e roubo qualificado. 96% dos adolescentes é do sexo feminino e a preponderância de faixa etária é dos 16 aos 19 anos. Com relação ao perfil familiar, 50% dos responsáveis por esses adolescentes se encontram entre 30 a 40 anos de idade e apenas 4% das famílias apresentam na estrutura nuclear (pai e mãe), sendo que, 64% a responsabilidade compete à família monoparental (mãe), sendo esta a provedora do lar e 62% destas mães, ainda não concluíram o ensino fundamental. Diante disso, aumentam as condições de vulnerabilidade a que os adolescentes estão expostos e consequentemente o número de atos infracionais. Desde 2007, o SOS tem atuado no âmbito das medidas socioeducativas (pré-medida) atingindo índices de não reincidência de aproximadamente 70%. Durante seu tempo de funcionamento, os programas foram avaliados positivamente pelo Sistema de Justiça, pela administração pública e pela sociedade civil. Entre 2014 e 2015, o Núcleo de Acolhimento Integrado, recebeu todos os adolescentes em cumprimento das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade do município de Sorocaba o que lhe rendeu primeiro lugar no Grupo II – VALE DO RIBEIRA/ITAPEVA/SOROCABA/BOTUCATU, pelo trabalho desenvolvido, no 1º Prêmio de Inovação Social promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo. A aplicação das Medidas, devem tanto indicar as necessidades do adolescente, compreendendo-o enquanto sujeito credor de direitos e, ao mesmo tempo, apostar em suas possibilidades de responsabilização em decorrência do ato infracional. A medida socioeducativa só se completa quando o adolescente compreende o seu contexto e assume a sua responsabilidade, sendo comum o adolescente comparecer ao atendimento socioeducativo, mas de fato quando questionado, não compreende o real motivo da conjuntura. A ação socioeducativa deve respeitar as fases de desenvolvimento integral do adolescente, levando em consideração suas potencialidades, sua subjetividade, suas capacidades e suas limitações, garantindo a particularização no seu acompanhamento para garantir a equidade no processo socioeducativo, pois conforme o Art. 227 da Constituição Federal, “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (...)” A existência de um adolescente em conflito com a lei significa um aviso de que existem problemas no sistema comunitário e familiar, pois o adolescente é intensamente afetado e afeta o contexto do qual faz parte. O SINASE aponta para a participação da família e da comunidade no atendimento socioeducativo. Portanto, as práticas sociais devem oferecer condições reais, por meio de ações e atividades programáticas, à participação ativa e qualificativa da família no processo socioeducativo, possibilitando o fortalecimento dos vínculos e a inclusão dos adolescentes no ambiente familiar e comunitário.

Dados da Conta
Conta: Conta Corrente Municipal
Banco: Banco do Brasil S.A.
Agência: 0191-0
Nº da Conta: 117917-9
Fontes de Recurso: Prefeitura Municipal de Sorocaba |

Repasses		Valor	Data Docto.	Competência	Recebimento
REPASSE MUNICIPAL		R\$ 12.000,00	13/01/2023	13/01/2023	13/01/2023

Despesas		Favorecido	Identificação da Despesa	Forma de Liquidação	Data de Liquidação	Nº Docto. Vinculado	Cat. Despesa TCESP	Valor
Item	Competência							

1	04/01/2023	Notas Fiscais (Eletrônica, Serviços, etc)	110960	CREDIALIMENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VALE ALIMENTAÇÃO	Boleto	04/01/2023	10401	Recursos Humanos (5)	495,75
2	27/12/2022	Fatura	4000104472	CPFL - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	ENERGIA	Boleto	09/01/2023	10901	Utilidades Públicas (7)	534,85
3	13/01/2023	Holerite		ANA SILVIA TROMBETTA ROSA DAHIR	ADTO SALARIO	Transferência Eletrônica	13/01/2023	2846	Recursos Humanos (5)	1.209,13
4	13/01/2023	Holerite		ARIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA	ADTO SALARIO		13/01/2023	2846	Recursos Humanos (5)	927,00
5	13/01/2023	Holerite		HUDSON FERNANDO DOS SANTOS	ADTO SALARIO	Transferência Eletrônica	13/01/2023	2846	Recursos Humanos (5)	1.443,83
6	30/01/2023	Termo de Rescisão		ANA SILVIA TROMBETTA ROSA DAHIR	RESCISAO DE CONTRATO	Transferência Eletrônica	30/01/2023	4124	Recursos Humanos (5)	8.199,31
7	31/01/2023	GRF		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FGTS FL	Transferência Eletrônica	31/01/2023	00074147	Recursos Humanos (5)	628,32
8	31/01/2023	Notas Fiscais (Eletrônica, Serviços, etc)	54331	WIN ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	BENEFICIOS	Transferência Eletrônica	31/01/2023	00115120	Recursos Humanos (5)	43,02
9	31/01/2023	Boleto	575272	PROAGIR - BEM ESTAR SOCIAL	BENEFICIOS	Transferência Eletrônica	31/01/2023	00115120	Recursos Humanos (5)	42,75
10	31/01/2023	GRRF		ANA SILVIA TROMBETTA ROSA DAHIR	GUIA RECOLHIMENTO DO FGTS	Transferência Eletrônica	31/01/2023	00115120	Recursos Humanos (5)	261,97
11	31/01/2023	DARF	50000108874522	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MINISTÉRIO DA FAZENDA	INSS	Transferência Eletrônica	31/01/2023	00115120	Recursos Humanos (5)	1.007,24
12	31/01/2023	Holerite		ARIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA	SALARIO	Transferência Eletrônica	31/01/2023	3591	Recursos Humanos (5)	1.099,71
13	31/01/2023	Holerite		BEATRIZ DOS SANTOS NASCIMENTO	SALARIO	Transferência Eletrônica	31/01/2023	3591	Recursos Humanos (5)	745,64
14	31/01/2023	Holerite		HUDSON FERNANDO DOS SANTOS	SALARIO	Transferência Eletrônica	31/01/2023	3591	Recursos Humanos (5)	1.473,60
15	31/01/2023	DARF		DARF IR	IMPOSTOS	Boleto	31/01/2023	13101	Recursos Humanos (5)	934,51
Despesa Realizada										19.046,63
Número de Documentos Relacionados										15

Terça-feira, 23 de Maio de 2023

Responsáveis pela Contratada:



Rubens Zury Basso
Responsável pela Entidade
CPF: 05.348.**

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Sorocaba

Organização da Sociedade Civil: Serviço de Obras Sociais - DPP

CNPJ: 71.864.805/0001-21

ENDEREÇO E CEP: Rua Francelino Romão, 100 - Vila Rica, Sorocaba - SP, Brasil

Responsáveis pela OSC:

Nome	Papel	CPF
Rubens Cury Basso	Responsável pela Entidade	***.05.348-**

Objeto da Parceria: A Política de Atendimento Socioeducativa, prevê a concepção de atendimento integrado e intersetorial e exige que todas as ações de política pública: Básica (art. 4º. do ECA), Especial (art. 34 do ECA) e socioeducativas (art.112 do ECA), subsidiem no apoio e no acompanhamento de dirigir ações de prevenção e minimização a incidência infracional. De acordo com o IBGE, os dados em Sorocaba indicam que existem, na faixa etária de 12 a 18 anos: 66.894 adolescentes. Destes, 14% se encontra fora da escola, o que é preocupante uma vez que o perfil dos adolescentes em conflito com a lei do município de Sorocaba indica que a maioria são adolescentes do sexo masculino, entre 17 e 19 anos, tendo como ato infracional tráfico de drogas e roubo qualificado. 96% dos adolescentes é do sexo feminino e a preponderância de faixa etária é dos 16 aos 19 anos. Com relação ao perfil familiar, 50% dos responsáveis por esses adolescentes se encontram entre 30 a 40 anos de idade e apenas 4% das famílias apresentam na estrutura nuclear (pai e mãe), sendo que, 64% a responsabilidade compete à família monoparental (mãe), sendo esta a provedora do lar e 62% destas mães, ainda não concluíram o ensino fundamental. Diante disso, aumentam as condições de vulnerabilidade a que os adolescentes estão expostos e consequentemente o número de atos infracionais. Desde 2007, o SOS tem atuado no âmbito das medidas socioeducativas (pré-medida) atingindo índices de não reincidência de aproximadamente 70%. Durante seu tempo de funcionamento, os programas foram avaliados positivamente pelo Sistema de Justiça, pela administração pública e pela sociedade civil. Entre 2014 e 2015, o Núcleo de Acolhimento Integrado, recebeu todos os adolescentes em cumprimento das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade do município de Sorocaba o que lhe rendeu primeiro lugar no Grupo II - VALE DO RIBEIRA/ITAPEVA/SOROCABA/BOTUCATU, pelo trabalho desenvolvido, no 1º Prêmio de Inovação Social promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo. A aplicação das Medidas, devem tanto indicar as necessidades do adolescente, compreendendo-o enquanto sujeito credor de direitos e, ao mesmo tempo, apostar em suas possibilidades de responsabilização em decorrência do ato infracional. A medida socioeducativa só se completa quando o adolescente compreende o seu contexto e assume a sua responsabilidade, sendo comum o adolescente comparecer ao atendimento socioeducativo, mas de fato quando questionado, não compreende o real motivo da conjuntura. A ação socioeducativa deve respeitar as fases de desenvolvimento integral do adolescente, levando em consideração suas potencialidades, sua subjetividade, suas capacidades e suas limitações, garantindo a particularização no seu acompanhamento para garantir a equidade no processo socioeducativo, pois conforme o Art. 227 da Constituição Federal, "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (...)" A existência de um adolescente em conflito com a lei significa um aviso de que existem problemas no sistema comunitário e familiar, pois o adolescente é intensamente afetado e afeta o contexto do qual faz parte. O SINASE aponta para a participação da família e da comunidade no atendimento socioeducativo. Portanto, as práticas sociais devem oferecer condições reais, por meio de ações e atividades programáticas, à participação ativa e qualitativa da família no processo socioeducativo, possibilitando o fortalecimento dos vínculos e a inclusão dos adolescentes no ambiente familiar e comunitário.

Exercício: 01/01/2023 a 31/01/2023

Origem dos Recursos (1): União (Federal)

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração nº 2019/21.898-2	28/06/2019	01/07/2019 - 30/06/2021	R\$ 288.000,00
Aditamento Nº 01	25/06/2021	25/06/2021 - 30/06/2022	R\$ 144.000,00
Aditamento Nº 02	30/06/2022	01/07/2022 - 30/06/2023	R\$ 144.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ 9.234,60
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 0,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 51,72
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R\$ 0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				R\$ 9.286,32
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R\$ 0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R\$ 9.286,32

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Serviço de Obras Sociais - DPP vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 01/01/2023 a 31/01/2023 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): União (Federal)					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Bens e Materiais permanentes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas financeiras e bancárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locação de Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locações Diversas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material Médico e Hospitalar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Medicamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Materiais de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos Humanos (5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos Humanos (6)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços médicos (*)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Utilidades Públicas (7)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 9.286,32
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 0,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$ 9.286,32
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$ 9.286,32

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Prefeitura Municipal de Sorocaba, Terça-feira, 23 de Maio de 2023

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil:



Rubens Cury Basso
Responsável pela Entidade
CPF ***.05.348-**

DESPESAS REALIZADAS DO PERÍODO

Período: 01/01/2023 à 31/01/2023

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Sorocaba
Tipo de Concessão: Termo de Colaboração
Nº: 2019/21.898-2
Entidade Beneficiária: Serviço de Obras Sociais - DPP
CNPJ: 71.864.805/0001-21

Endereço: Rua Francelino Romão, 100 - Vila Rica, Sorocaba - SP, Brasil
Objeto: A Política de Atendimento Socioeducativa, prevê a concepção de atendimento integrado e intersetorial e exige que todas as ações de política pública: Básica (art. 4º. do ECA), Especial (art. 34 do ECA) e socioeducativas (art.112 do ECA), subsidiem no apoio e no acompanhamento de dirigir ações de prevenção e minimização a incidência infracional. De acordo com o IBGE, os dados em Sorocaba indicam que existem, na faixa etária de 12 a 18 anos: 66.894 adolescentes. Destes, 14% se encontra fora da escola, o que é preocupante uma vez que o perfil dos adolescentes em conflito com a lei do município de Sorocaba indica que a maioria são adolescentes do sexo masculino, entre 17 e 19 anos, tendo como ato infracional tráfico de drogas e roubo qualificado. 96% dos adolescentes é do sexo feminino e a preponderância de faixa etária é dos 16 aos 19 anos. Com relação ao perfil familiar, 50% dos responsáveis por esses adolescentes se encontram entre 30 a 40 anos de idade e apenas 4% das famílias apresentam na estrutura nuclear (pai e mãe), sendo que, 64% a responsabilidade compete à família monoparental (mãe), sendo esta a provedora do lar e 62% destas mães, ainda não concluíram o ensino fundamental. Diante disso, aumentam as condições de vulnerabilidade a que os adolescentes estão expostos e consequentemente o número de atos infracionais. Desde 2007, o SOS tem atuado no âmbito das medidas socioeducativas (pré-medida) atingindo índices de não reincidência de aproximadamente 70%. Durante seu tempo de funcionamento, os programas foram avaliados positivamente pelo Sistema de Justiça, pela administração pública e pela sociedade civil. Entre 2014 e 2015, o Núcleo de Acolhimento Integrado, recebeu todos os adolescentes em cumprimento das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade do município de Sorocaba o que lhe rendeu primeiro lugar no Grupo II – VALE DO RIBEIRA/ITAPEVA/SOROCABA/BOTUCATU, pelo trabalho desenvolvido, no 1º Prêmio de Inovação Social promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo. A aplicação das Medidas, devem tanto indicar as necessidades do adolescente, compreendendo-o enquanto sujeito credor de direitos e, ao mesmo tempo, apostar em suas possibilidades de responsabilização em decorrência do ato infracional. A medida socioeducativa só se completa quando o adolescente compreende o seu contexto e assume a sua responsabilidade, sendo comum o adolescente comparecer ao atendimento socioeducativo, mas de fato quando questionado, não compreende o real motivo da conjuntura. A ação socioeducativa deve respeitar as fases de desenvolvimento integral do adolescente, levando em consideração suas potencialidades, sua subjetividade, suas capacidades e suas limitações, garantindo a particularização no seu acompanhamento para garantir a equidade no processo socioeducativo, pois conforme o Art. 227 da Constituição Federal, “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (...)” A existência de um adolescente em conflito com a lei significa um aviso de que existem problemas no sistema comunitário e familiar, pois o adolescente é intensamente afetado e afeta o contexto do qual faz parte. O SINASE aponta para a participação da família e da comunidade no atendimento socioeducativo. Portanto, as práticas sociais devem oferecer condições reais, por meio de ações e atividades programáticas, à participação ativa e qualificativa da família no processo socioeducativo, possibilitando o fortalecimento dos vínculos e a inclusão dos adolescentes no ambiente familiar e comunitário.

Dados da Conta

Conta: Conta Corrente Federal
Banco: Banco do Brasil S.A.
Agência: 0191-0
Nº da Conta: 73618-X
Fontes de Recurso: União |

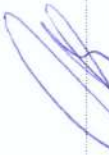
Repasse

Repasse		Valor	Data Docto.	Competência		Recebimento	
---------	--	-------	-------------	-------------	--	-------------	--

Despesas

Item	Competência	Tipo	Nº do Documento	Favorecido	Identificação da Despesa	Forma de Liquidação	Data de Liquidação	Nº Docto. Vinculado	Cat. Despesa TCESP	Valor
						Despesa Realizada				0,00
						Número de Documentos Relacionados				0

Responsáveis pela Contratada:



Rubens Cury Basso
Responsável pela Entidade
CPF: ***.05.348-**

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Sorocaba

Organização da Sociedade Civil: Serviço de Obras Sociais - DPP

CNPJ: 71.864.805/0001-21

ENDEREÇO E CEP: Rua Francelino Romão, 100 - Vila Rica, Sorocaba - SP, Brasil

Responsáveis pela OSC:

Nome	Papel	CPF
Rubens Cury Basso	Responsável pela Entidade	***.05.348-**

Objeto da Parceria: A Política de Atendimento Socioeducativa, prevê a concepção de atendimento integrado e intersetorial e exige que todas as ações de política pública: Básica (art. 4º. do ECA), Especial (art. 34 do ECA) e socioeducativas (art.112 do ECA), subsidiem no apoio e no acompanhamento de dirigir ações de prevenção e minimização a incidência infracional. De acordo com o IBGE, os dados em Sorocaba indicam que existem, na faixa etária de 12 a 18 anos: 66.894 adolescentes. Destes, 14% se encontra fora da escola, o que é preocupante uma vez que o perfil dos adolescentes em conflito com a lei do município de Sorocaba indica que a maioria são adolescentes do sexo masculino, entre 17 e 19 anos, tendo como ato infracional tráfico de drogas e roubo qualificado. 96% dos adolescentes é do sexo feminino e a preponderância de faixa etária é dos 16 aos 19 anos. Com relação ao perfil familiar, 50% dos responsáveis por esses adolescentes se encontram entre 30 a 40 anos de idade e apenas 4% das famílias apresentam na estrutura nuclear (pai e mãe), sendo que, 64% a responsabilidade compete à família monoparental (mãe), sendo esta a provedora do lar e 62% destas mães, ainda não concluíram o ensino fundamental. Diante disso, aumentam as condições de vulnerabilidade a que os adolescentes estão expostos e consequentemente o número de atos infracionais. Desde 2007, o SOS tem atuado no âmbito das medidas socioeducativas (pré-medida) atingindo índices de não reincidência de aproximadamente 70%. Durante seu tempo de funcionamento, os programas foram avaliados positivamente pelo Sistema de Justiça, pela administração pública e pela sociedade civil. Entre 2014 e 2015, o Núcleo de Acolhimento Integrado, recebeu todos os adolescentes em cumprimento das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade do município de Sorocaba o que lhe rendeu primeiro lugar no Grupo II - VALE DO RIBEIRA/ITAPEVA/SOROCABA/BOTUCATU, pelo trabalho desenvolvido, no 1º Prêmio de Inovação Social promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo. A aplicação das Medidas, devem tanto indicar as necessidades do adolescente, compreendendo-o enquanto sujeito credor de direitos e, ao mesmo tempo, apostar em suas possibilidades de responsabilização em decorrência do ato infracional. A medida socioeducativa só se completa quando o adolescente compreende o seu contexto e assume a sua responsabilidade, sendo comum o adolescente comparecer ao atendimento socioeducativo, mas de fato quando questionado, não compreende o real motivo da conjuntura. A ação socioeducativa deve respeitar as fases de desenvolvimento integral do adolescente, levando em consideração suas potencialidades, sua subjetividade, suas capacidades e suas limitações, garantindo a particularização no seu acompanhamento para garantir a equidade no processo socioeducativo, pois conforme o Art. 227 da Constituição Federal, "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (...)" A existência de um adolescente em conflito com a lei significa um aviso de que existem problemas no sistema comunitário e familiar, pois o adolescente é intensamente afetado e afeta o contexto do qual faz parte. O SINASE aponta para a participação da família e da comunidade no atendimento socioeducativo. Portanto, as práticas sociais devem oferecer condições reais, por meio de ações e atividades programáticas, à participação ativa e qualitativa da família no processo socioeducativo, possibilitando o fortalecimento dos vínculos e a inclusão dos adolescentes no ambiente familiar e comunitário.

Exercício: 01/01/2023 a 31/01/2023

Origem dos Recursos (1): Estado de São Paulo (Estadual)

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração nº 2019/21.898-2	28/06/2019	01/07/2019 - 30/06/2021	R\$ 288.000,00
Aditamento Nº 01	25/06/2021	25/06/2021 - 30/06/2022	R\$ 144.000,00
Aditamento Nº 02	30/06/2022	01/07/2022 - 30/06/2023	R\$ 144.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ 1.299,41
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 0,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 12,50
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R\$ 0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				R\$ 1.311,91
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R\$ 0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R\$ 1.311,91

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Serviço de Obras Sociais - DPP vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 01/01/2023 a 31/01/2023 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Estado de São Paulo (Estadual)					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Bens e Materiais permanentes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas financeiras e bancárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locação de Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locações Diversas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material Médico e Hospitalar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Medicamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Materiais de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos Humanos (5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos Humanos (6)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços médicos (*)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Utilidades Públicas (7)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 1.311,91
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 0,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$ 1.311,91
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$ 1.311,91

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Prefeitura Municipal de Sorocaba, Terça-feira, 23 de Maio de 2023

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil:



Rubens Cury Basso
Responsável pela Entidade
CPF ***.05.348-**

DESPESAS REALIZADAS DO PERÍODO

Período: 01/01/2023 à 31/01/2023

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Sorocaba

Tipo de Concessão: Termo de Colaboração

Nº: 2019/21.898-2

Entidade Beneficiária: Serviço de Obras Sociais - DPP

CNPJ: 71.864.805/0001-21

Endereço: Rua Francelino Romão, 100 - Vila Rica, Sorocaba - SP, Brasil

Objeto: A Política de Atendimento Socioeducativa, prevê a concepção de atendimento integrado e intersetorial e exige que todas as ações de política pública: Básica (art. 4º. do ECA), Especial (art. 34 do ECA) e socioeducativas (art.112 do ECA), subsidiem no apoio e no acompanhamento de dirigir ações de prevenção e minimização a incidência infracional. De acordo com o IBGE, os dados em Sorocaba indicam que existem, na faixa etária de 12 a 18 anos: 66.894 adolescentes. Destes, 14% se encontra fora da escola, o que é preocupante uma vez que o perfil dos adolescentes em conflito com a lei do município de Sorocaba indica que a maioria são adolescentes do sexo masculino, entre 17 e 19 anos, tendo como ato infracional tráfico de drogas e roubo qualificado. 96% dos adolescentes é do sexo feminino e a preponderância de faixa etária é dos 16 aos 19 anos. Com relação ao perfil familiar, 50% dos responsáveis por esses adolescentes se encontram entre 30 a 40 anos de idade e apenas 4% das famílias apresentam na estrutura nuclear (pai e mãe), sendo que, 64% a responsabilidade compete à família monoparental (mãe), sendo esta a provedora do lar e 62% destas mães, ainda não concluíram o ensino fundamental. Diante disso, aumentam as condições de vulnerabilidade a que os adolescentes estão expostos e consequentemente o número de atos infracionais. Desde 2007, o SOS tem atuado no âmbito das medidas socioeducativas (pré-medida) atingindo índices de não reincidência de aproximadamente 70%. Durante seu tempo de funcionamento, os programas foram avaliados positivamente pelo Sistema de Justiça, pela administração pública e pela sociedade civil. Entre 2014 e 2015, o Núcleo de Acolhimento Integrado, recebeu todos os adolescentes em cumprimento das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade do município de Sorocaba o que lhe rendeu primeiro lugar no Grupo II - VALE DO RIBEIRA/ITAPEVA/SOROCABA/BOTUCATU, pelo trabalho desenvolvido, no 1º Prêmio de Inovação Social promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo. A aplicação das Medidas, devem tanto indicar as necessidades do adolescente, compreendendo-o enquanto sujeito credor de direitos e, ao mesmo tempo, apostar em suas possibilidades de responsabilização em decorrência do ato infracional. A medida socioeducativa só se completa quando o adolescente compreende o seu contexto e assume a sua responsabilidade, sendo comum o adolescente comparecer ao atendimento socioeducativo, mas de fato quando questionado, não compreende o real motivo da conjuntura. A ação socioeducativa deve respeitar as fases de desenvolvimento integral do adolescente, levando em consideração suas potencialidades, sua subjetividade, suas capacidades e suas limitações, garantindo a particularização no seu acompanhamento para garantir a equidade no processo socioeducativo, pois conforme o Art. 227 da Constituição Federal, "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (...)” A existência de um adolescente em conflito com a lei significa um aviso de que existem problemas no sistema comunitário e familiar, pois o adolescente é intensamente afetado e afeta o contexto do qual faz parte. O SINASE aponta para a participação da família e da comunidade no atendimento socioeducativo. Portanto, as práticas sociais devem oferecer condições reais, por meio de ações e atividades programáticas, à participação ativa e qualificativa da família no processo socioeducativo, possibilitando o fortalecimento dos vínculos e a inclusão dos adolescentes no ambiente familiar e comunitário.

Dados da Conta

Conta: Conta Corrente Estadual

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 0191-0

Nº da Conta: 229749-3

Fontes de Recurso: Estado de São Paulo | Prefeitura Municipal de Sorocaba |

Repasses

Repasse	Valor	Data Docto.	Competência	Recebimento
---------	-------	-------------	-------------	-------------

Despesas

Item	Competência	Tipo	Nº do Documento	Favorecido	Identificação da Despesa	Forma de Liquidação	Data de Liquidação	Nº Docto. Vinculado	Cat. Despesa TCESP	Valor
						Despesa Realizada				0,00
						Número de Documentos Relacionados				0

Responsáveis pela Contratada:



Rubens Cury Basso
Responsável pela Entidade
CPF ***.05.348-**